LEI Nº 3814, de 10 de abril de 2023.

Declara de Utilidade Pública a Associação Itabiritense de Jiu-Jitsu.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Itabiritense de Jiu-Jitsu, com sede na Rua Capitão Antônio Marques, nº 67– Bairro Vila Gonçalo, Município de Itabirito/MG, portadora do CNPJ Nº. 44.637.853/0001-04.

Art. 2º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 10 de abril de 2023.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL